

PROJETO DE LEI N° 2635.09, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 22.103,20(vinte e dois mil cento e três reais e vinte centavos), assim classificados:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:

12.361.0012.1013 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO CALÇADAS DE PASSEIO;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 22.103,20

S U B T O T A L R\$ 22.103,20

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte rubrica orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

02 = ENCARGOS MUNICIPALES:

28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS
ESTADO E UNIÃO;

3.3.3.3.3.0.93.00 - Indenizações e Restituções..... R\$ 22.103,20

SUB TOTAL R\$ 22.103,20
T O T A L R\$ 22.103,20

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 07 de junho de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2626.09/2021.
Ao Projeto de Lei N° 2635.09/2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Educação e Cultura.

Pelo presente pretendemos inserir no orçamento municipal vigente saldo residual do Termo de Convênio 17.677/2014, celebrado com o Ministério da Educação para construção da Escola M.E.F. Fidêncio Battisti. Ocorre que já foi solicitado aproveitamento de saldo, o que foi autorizado pelo MEC, para construção da sala multiuso junto à Unidade Escolar, restando ainda um resíduo do Convênio no valor de R\$ 22.103,20.

Lembramos aos Nobres Edis que o Município já enviou Projeto de Lei para esse Legislativo a fim de proceder a devolução do saldo residual nesse valor de R\$ 22.103,20 ao MEC. Porém, agora surgiu a possibilidade de utilizar o recurso em melhorias no entorno da Escola.

Assim sendo, membros da equipe técnica do Município realizaram vistoria no local e, em acordo com a Secretaria de Educação e Direção da Escola, acharam por bem investir na pavimentação da área externa. Dessa forma, foi enviado projeto técnico para o Ministério, e já recebemos o deferimento para o investimento proposto.

Trata-se de uma área de 263,37m² localizada atrás do bloco pedagógico, onde hoje apresenta-se sem aproveitamento, tendo em vista que a mesma não conta com infraestrutura necessária à circulação de alunos. A pavimentação será em blocos intertravados de concreto, de 16 faces e será contratada, por intermédio de licitação pública, empresa habilitada, através de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução das melhorias propostas. Com o presente recurso poderemos ampliar o espaço oferecido às crianças para suas atividades externas, de forma segura e adequada, sendo assim aproveitada para o lazer e recreação dos alunos, enquanto presentes no entorno da Escola.

Ainda há de se considerar que a melhoria implantada no pátio da Escola virá beneficiar sobremaneira nossos estudantes, consequentemente melhorando a qualidade de ensino dos mesmos, através de um ambiente amplo, seguro e acolhedor.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal